

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1695/2019

Lei nº 1695/19

Súmula : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Financeiro, no orçamento do Executivo Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 187.000,00 (-Cento e oitenta e sete mil reais-), em atendimento à Nota Técnica nº 003/19 do TCE “Tribunal de Contas do Estado do Paraná”, com a seguinte ordem classificatória:

03000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03001	DIRETORIA GERAL – D A	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município.	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica	143.000,00
04000	DEPARTAMENTO DA FAZENDA	
04001	DIVISÃO DE FINANÇAS - DF	
04.123.0002.2.011	Manutenção dos Serviços de Arrecadação e Fiscalização	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação – Pessoa Jurídica	44.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		187.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei será por anulação/cancelamento de dotações orçamentárias do orçamento vigente, desde que não comprometidas, como segue:

08000	DEPTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
08001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.033	Transporte Escolar	
Fonte = 01000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	187.000,00
Total do Crédito Autorizado.....R\$-		187.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9C6EC4DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/02/2019. Edição 1687

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>